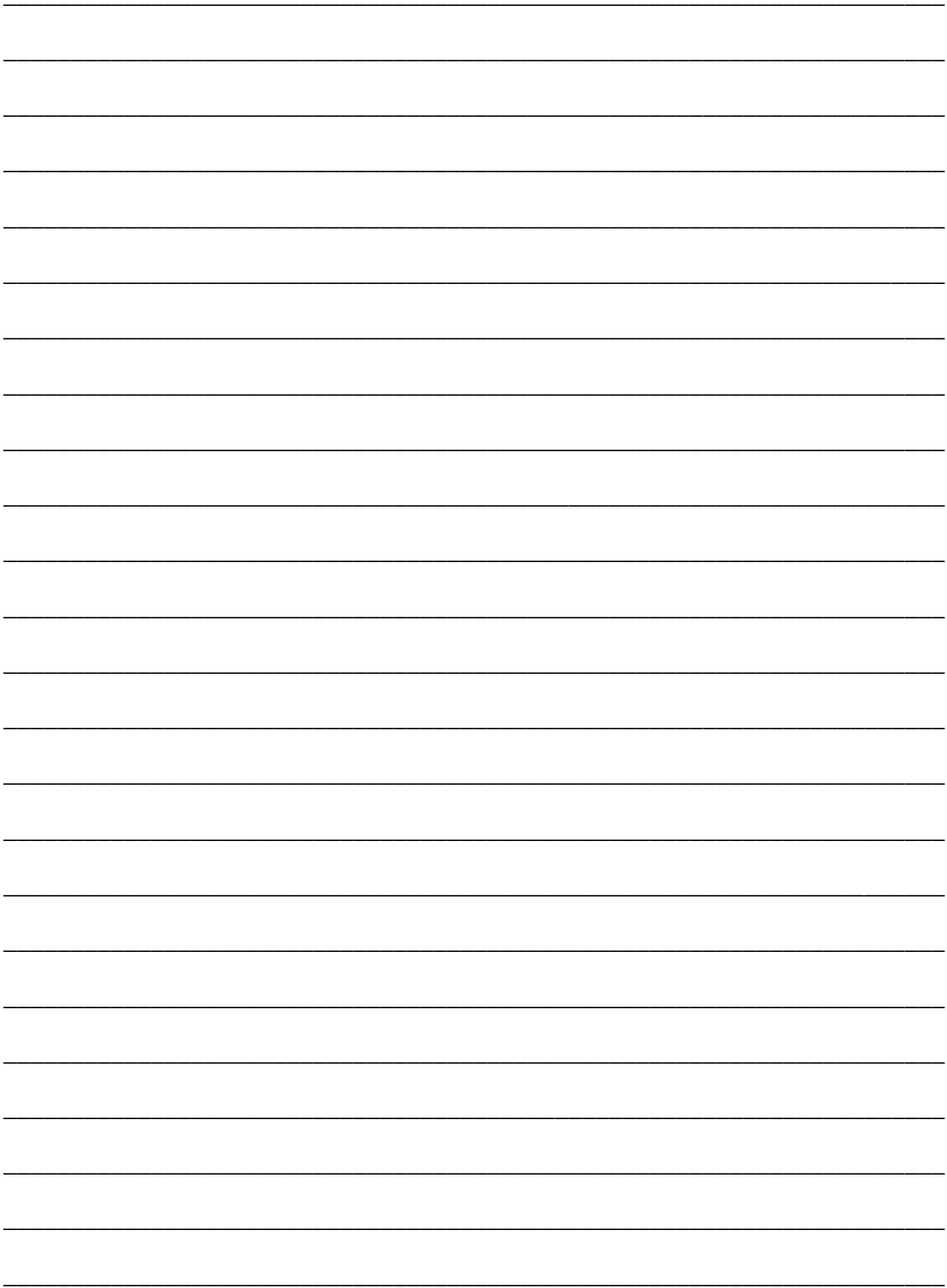


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS JUSTIÇA E REDAÇÃO, POR FORÇA DOA RT. 50-A DA LEI ORGÂNICA PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2371/19, QUE DISPÕE SOBRE AS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 24 DE MAIO DE 2019.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de 2019, às 09 horas, na Sala das Comissões, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Itamar Ribeiro da Silva, a fim de debater o Projeto de Lei nº 2371/19, que dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências. Estiveram presentes os Vereadores José Itamar Ribeiro da Silva, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Ailton Marcos Fontenele Vieira, José Oswaldo Soares Balreira Junior, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante. Compareceram os Senhores Ricardo Santos Teixeira, Carlos Antônio Ávila, Jorge Trindade, Kelson Albuquerque, Lissiane Farias Tavares, Rafael Viana, Fabia Karenina, Maria do Socorro de Jesus, Samara Lucia Araújo Teixeira, Tercio Machado Alves. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Redação passa a palavra ao Senhor Ricardo Santos Teixeira, o qual esclareceu sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Esclarece quais os instrumentos de planejamento: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual). Explica como foi estimada a receita e despesa para o período de 2020 a 2022. Salienta que as estimativas das receitas de capital consideram, principalmente, a operação de crédito junto à CAF. Explanou como será a expectativa do comportamento da economia e o esforço de arrecadação no período 2020-2022. Informa quais as expectativas do

comportamento da economia e o esforço de arrecadação entre o período de 2019 a 2021. Foi realizada uma estimativa de orçamento entre os anos de 2020, 2021, 2022. Discorre sobre as despesas para o ano de 2020. Informa que têm dois erros no Art. 45 e no parágrafo 1º do artigo supramencionado do Projeto de Lei nº 2371/19, solicita que seja corrigido por Emenda o ano informado de 2019 para o ano de 2020. Demanda que seja modificado no Art. 3 o nome da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para Secretaria de Serviços Públicos. Em seguida, o Secretário do Orçamento e Finanças se disponibilizou para responder dúvidas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Seguidamente, o edil Ailton Marcos Fontenele Vieira indaga sobre o repasse do duodécimo da Câmara Municipal de Sobral. Em seguida, o edil José Oswaldo Soares Balreira Junior questiona sobre o Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência. Discorre sobre a Lei nº 29/95. Prontamente, o edil José Oswaldo Soares Balreira Junior solicita que seja enviado à mídia do Projeto de Lei nº 2371/19. Seguidamente, a Senhora Lissiane Farias Tavares comunica que pode realizar um projeto de lei para incluir o Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência para ser utilizado no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Logo após, o Secretário Ricardo Santos Teixeira informa que irá enviar formalmente a mídia do Projeto de Lei nº 2371/19. Com a palavra o Presidente comunica que a partir desta data há dez dias para o prazo de Emendas. Ato contínuo, a Senhora Fábيا Karenina questiona sobre a legitimidade desta Audiência Pública. Afirma que as Audiências Públicas devem ser mais divulgadas. Comenta sobre os aumentos da receita. Explana sobre o Projeto de Lei nº 2371/19. Indaga o que a Prefeitura de Sobral está realizando para diminuir a dependência dos empréstimos. Seguidamente, o Secretário Ricardo Santos Teixeira comunica que foram convidadas 33 pessoas. Comenta que haverá uma apresentação sobre o assunto na UFC. Finalizando,





---

---